

"Concede subvenção a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRET E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício corrente, a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, sediada a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2106 - Nova Iguaçu - RJ, subvenção no valor de Cr\$ 600.000,00.

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0205.15814862.07, Elemento de Despesa 3132.00 do Vigente Orçamento.

Parágrafo Único - o beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propositos que a instituíram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE AGOSTO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo - Resp.

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planej. e Coord. Geral

HÉLIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda - Resp.

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

MARLY TUPACINUNGA DE MATIOS

Sec. Munic. de Educação

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Desen. Agropecuário

JURANDI LIMA

Sec. Munic. de Hab. e Trabalho

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROÇA

Sec. Munic. de Esporte e Lazer

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

806

Projeto n.º 11/84
Kleinagem 03/84
Publicado 27/08/84
JORNAL DE HOJE